ARQUIVE-SE
Em: 09 / 12 / 1986

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41
CEP: 68.100 - SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 12.152, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Santarém, para o exercício financeiro de 1987, discriminados nos anexos desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz$.204.000.000,00(Duzentos e quatro milhões de cruzados).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação em vigor e das especificações em anexo, obedecendo a seguinte classificação geral:

	CZ$.1,00
1. RECEITA DO TESOURO	
1.1 - RECEITAS CORRENTES	160.250.000
Receita Tributária.....	29.600.000
Receita Patrimonial.....	7.210.000
Receita Industrial.....	1.000.000
Transferências Correntes.....	114.920.000
Outras Receitas Correntes.....	17.520.000
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	43.750.000
Operações de Crédito.....	2.000.000
Alienação de Bens.....	100.000
Transferências de Capital.....	41.650.000
TOTAL GERAL.....	204.000.000

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:

	CZ$.1,00
1. PROGRAMAÇÃO À CONTA DE RECURSOS DO TESOURO	
1.1 - DESPESAS POR FUNÇÕES	
01 - Legislativa.....	8.410.000
03 - Administração e Planejamento.....	45.952.500
04 - Agricultura.....	2.040.000

08 - Educação e Cultura.....	44.954.000
10 - Habitação e Urbanismo.....	27.450.000
11 - Indústria, Comércio e Serviço.....	8.280.000
13 - Saúde e Saneamento.....	51.471.000
14 - Trabalho.....	1.000.000
15 - Assistência e Previdência.....	7.610.260
16 - Transporte.....	1.127.750
99 - Reserva de Contigência.....	5.562.090
TOTAL GERAL	204.000.000

1.2 - DESPESAS POR PODERES

PODER LEGISLATIVO	8.410.000
Câmara Municipal.....	8.410.000
PODER EXECUTIVO	190.027.910
Secretaria de Governo.....	6.640.000
Assessoria Especial.....	882.000
Procuradoria Jurídica.....	870.000
Comissão Municipal de Defesa Civil...	532.400
Gabinete da Vice-Prefeitura.....	750.000
Secretaria Municipal de Administração	15.630.000
Secretaria Municipal de Planejamento' e Coordenação Geral.....	2.450.000
Secretaria Municipal de Finanças.....7.490.000	
Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente.....	85.788.750
Secretaria Municipal de Agricultura., Terras e Abastecimento.....	9.340.000
Secretaria Municipal de Educação.....	
Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo.....	2.510.000
Secretaria Municipal de Saúde.....	6.150.000
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....	7.190.260
Conselho Comunitário.....	380.500
SUB-TOTAL	198.437.910
Reserva de Contigência.....	5.562.090
TOTAL GERAL.....	204.000.000

1.3 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	109.129.160

Despesas de Custeio.....	103.833.900
Transferências Correntes.....	5.295.260
DESPESAS DE CAPITAL	89.308.750
Investimento.....	88.671.000
Inversões Financeiras.....	100.000
Transferência de Capital.....	537.750
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.562.000
TOTAL GERAL	204.000.000

PARÁGRAFO ÚNICO - As Despesas das Autarquias e Fundações instituídas pelo Poder Municipal, realizadas com recursos próprios e transferências do Município, serão discriminadas em seus Orçamento Geral do Município e serão aprovados de conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 80%(oitenta por cento), da Despesa fixada nesta Lei, indicando como fonte os recursos definidos pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Realizar, durante o exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25%(vinte e cinco por cento), fixado na Legislação pertinente.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis.

JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

DAVID PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Governo